



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 28 de Setembro de 2017.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 883/2017 QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4389/2005, QUE DISPÕE SOBRE O ISSQN, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 157/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artº 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

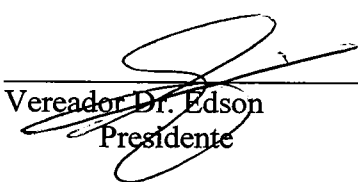
Esta Comissão constatou que o Projeto de Lei 883/2017 tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 4389/2005, que dispõe sobre ISSQN, em atendimento a Lei Complementar Federal nº 157/2017 e dá outras providências.

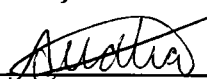
O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVEL** ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

A Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 883/2017.**


Vereador Dr. Edson
Presidente


Vereador Adelson do Hospital
Relator


Vereador André Prado
Secretário